



P.I 15.607.737-2

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, com Sede na Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro, Curitiba – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 531.233-7 e CPF n.º 232.242.319-04, com domicílio especial na Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro, Curitiba – Paraná., celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2018, celebrado em Curitiba, na data de 27/04/2018, que tem por objeto a *"conjugação de esforços destinada a melhorar a segurança e mobilidade dos usuários na circulação e transposição da Linha Verde, no Município de Curitiba, mediante a contratação do projeto executivo de engenharia e posterior execução das obras para a implantação de: I – Trinário da Marechal Floriano Peixoto : implantação de dois novos viadutos nas ruas Ane Frank e Tenente Francisco Ferreira de Souza, e de suas alças de acesso; além da implantação de estrutura metálica para usuários do transporte coletivo no viaduto da Marechal, com as seguintes coordenadas geográficas: Av. Mal. Floriano: Longitude-675621.40E Latitude-7182106.66S; Rua Ane Frank: Longitude-675621.01E Latitude-7182012.20S; Rua Ten. Francisco Ferreira de Souza Longitude- 675449.00E Latitude-7181839.00S II – Transposição na Estação São Pedro: implantação de duas trincheiras interligando as ruas Omar Raymundo Pichet com Mal. Althair Roszanny e Rua Barão do Santo Ângelo com Rua Ipiranga, bem como, adequação dos seus acessos, com as seguintes coordenadas*



P.I 15.607.737-2

geográficas: Rua Raymundo Pichet. Longitude-672489.36E Latitude-7177911.96S; Rua Santo Ângelo Longitude-672375.58-E Latitude-7177761.39S; conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 242/250 e Parecer Técnico de fls. 281/284". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.607.737-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e repactuação do Cronograma Físico-Financeiro, para melhor adequação técnica, decorrente do ajuste de quantitativos e inclusão de serviços, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofícios n.º 054/2020 –EM (fls. 120/123) do Prefeito de Curitiba, Parecer Técnico favorável da fiscal do Convênio (fls.226/228a), Informação do DFIL/SEIL (fls. 232/236a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 211).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme quadro abaixo (Informação do DFIL/SEIL fls. 232/236a):

Valor do Convênio	Estado	Município
116.609.766,67	87.725.766,67 (75,23%)	28.884.000,00 (24,77%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 75,23% de aporte do Estado, e 24,77 % do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 195/202.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 203/211.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 15.607.737-2

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Prefeito Municipal



ePROTOCOLO



Documento: **042.1.2018_Curitiba_plano_de_trabalho_valor_obra15.607.7372.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 04/08/2020 18:48, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 06/08/2020 15:36.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 04/08/2020 19:23.

Inserido ao protocolo **15.607.737-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/08/2020 18:13.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5c6ee4fa9de8c1c0df29adc7c5dbab8b.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 15.607.737-2 apenso ao PI 15.114.204-4**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2018.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Curitiba.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e repactuação do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio 042/2018, conforme Ofícios nº 054/2020-EM (fls.120/123) do Prefeito de Curitiba, Parecer Técnico favorável da fiscal do Convênio (fls.226/228a), Informação do DFIL/SEIL (fls. 232/236a) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 211).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor original do convênio permanece inalterado.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 75,23% de aporte do Estado e 24,77% do Município.**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.195/202.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 203/211.

DATA: 07 de agosto de 2020.Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****DOCUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 725/2019.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR**OBJETO:** Alteração de engenharia**DA ALTERAÇÃO:** Procede o registro de substituição do Engenheiro Pleno de Construção Civil Ricardo Magalhães Santiago pelo Engenheiro Civil André Luis Sabi (CREA/SC 060401-6 - CPF: 024.912.589-78); e substituição do Engenheiro Sênior de Obras Rodoviárias Antônio Carlos Gerber Coelho da Costa pelo Engenheiro Civil Sandro Cardoso (CREA/SC 069720-6 - CPF: 016.382.359-61), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.**DATA:** 06 de agosto de 2020.Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

70254/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGO e ADJUDICO,** com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:**MODALIDADE:** CP nº 0030/2020 GMS**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**OBJETO:** Elaboração de Laudo Técnico de Obra, com o objetivo de inspeção e diagnóstico dos elementos estruturais e painéis de vedação, execução de ensaios técnicos, análise e compatibilização entre os projetos e sua real execução, bem como elaboração de demais elementos técnicos (possível Projeto Estrutural Complementar de Recuperação, Reforço e/ou Correção, etc.) necessários e suficientes para a conclusão da Obra do Centro da Juventude de Prudentópolis - PR, com área total de 2.294,08m² (dois mil, duzentos e noventa e quatro vírgula zero oito metros quadrados), sito à Avenida São João, s/n.º, Barro Preto, no município de Prudentópolis, Paraná.**VENCEDORA DO CERTAME:** BARROS ENGENHARIA EIRELI**VALOR ARREMATADO:** R\$ 125.144,96 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**PROTOCOLO:** 16.376.904-2LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

70246/2020

Protocolo n.º 16.641.014-2

Interessado: UTPFP/SEJUF**Assunto:** Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa - Município de Inácio Martins/PR**AUTORIZO,** à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro nos artigos nºs 14, 15, da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.750, de 5 de setembro de 2017, e, com base no Despacho da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense -UTFPF/SEJUF, às (fls. 395-397a, 385-386a), na Informação nº 393/2020-SEJUF/AT, às (fls 398-402) a realização de despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 25(vinte e cinco) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Inácio Martins/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 05 de agosto de 2020

Mauro Rockenbach

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69768/2020

Termo de Entrega de Imóvel Loanda

Aos cinco dias do mês de agosto do ano 2020, foram entregues as chaves do imóvel situado a Avenida Paraná, nº 897, Centro, no Município de Loanda, neste Estado, ao Sr. Elídio Prieto e Sr.ª Aparecida do Carmo Caetano Prieto, portadores das Carteiras de Identidade nº 926.710 e 3.777.286-0, proprietários do mesmo, que vistoriaram o imóvel e constataram que o mesmo está em perfeitas condições, assim recebendo o imóvel, dando-se inteira e integral quitação, nada mais havendo a ser reclamado.

E para constar lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo TITULAR DO ORGÃO/ENTIDADE (OU AUTORIDADE COM DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA) e pelo LOCADOR, ou sem representante legal conforme procuração que exibiu, e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Elídio Prieto

Aparecida do Carmo Caetano Prieto

Locador

Locador

Mauro Rockenbach

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

69739/2020

Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel LoandaAos cinco dias do mês de agosto do ano 2020, o Sr. Mauro Rockenbach, portador da Carteira de Identidade nº 13.787.768-6, na condição de LOCATÁRIO, e o Sr. Elídio Prieto, portador da Carteira de Identidade nº 926.710, e a Sr.ª Aparecida do Carmo Caetano Prieto, portadora da Carteira de Identidade nº 3.777.286-0, na condição de LOCADORES, por não mais convir as partes, resolveram rescindir contrato de locação firmado entre si, como faculta a **Cláusula Oitava** do referido instrumento, que tinha por objeto o imóvel na Avenida Paraná, Nº 897, Centro, no Município de Loanda, neste Estado, e que era ocupado pela Agência do Trabalhador de Loanda.

E por ser manifestação de vontade do LOCADOR e do LOCATÁRIO, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como p Termo de Entrega de Imóvel, para um só efeito, em conjunto com as testemunhas, o qual será publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Elídio Prieto

Aparecida do Carmo Caetano Prieto

Locador

Locador

Mauro Rockenbach

Secretário de

Estado da Justiça, Família e Trabalho

69737/2020